



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ
SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA
Comissão de Leilões Eletrônicos

1. Informações Gerais

Data:	05/10/2022
Horário:	8h às 10h
Local:	Teams
Objeto:	PAs da fila da Comissão e pendências de reuniões anteriores

2. Participantes

Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão	Superintendente Da Area Judiciaria	Presente
Luiz Eliesio Silva Junior	Assessor da Superintendência da Área Judiciária	Presente
Francisco Moacir da Silva Medeiros Júnior	Assessor da Secretaria de Tecnologia da Informação	Presente
Maria Auxiliadora De Souza Santiago	Chefe da Seção De Partilhas E Leiloes Da Comarca De Fortaleza	Presente
Pedro Henrique Freitas De Lima	Coordenador De Atividades Judiciais Da Comarca De Fortaleza	Ausente, justificadamente

3. Pauta e Deliberações

Processo:	CPAS: Processo 8510457-84.2022.8.06.0000. Dados da Autuação. Autuado em: 24/05/2022 às 18:23. Unidade origem: TJCEOUV - OUVIDORIA DO PODER JUDICIARIO. Unidade responsável: CFORDIR - DIRETORIA DO FORUM CLOVIS BEVILAQUA. Parte: ANA PAULA MONTE
------------------	---

	DE LIMA. Assunto: Denúncias
Deliberações:	Analisado o conteúdo do CPA, os membros entenderam que o assunto não pertine à Comissão, sendo sugerida uma resposta à Ouvidoria apenas no sentido de esclarecer que a relação de leiloeiros oficial é apenas publicada no site: https://www.tjce.jus.br/leiloes/
	O processo será encaminhado à Assistência Militar para conhecimento e adoção de outras providências que naquele setor sejam tidas por pertinentes, considerando que a vítima noticiou o fato às autoridades policiais.
Processo:	8517686-95.2022.8.06.0000. Detalhamento: PETICIONAMENTO INICIAL-CRISTIANO DA ROSA SCHONTAG, DETENTOR DA PLATAFORMA ELETRÔNICA DE VENDAS JUDICIAIS ENDEREÇO NO VERSO, VEM PELA PRESENTE SUBMETER A V. EXª SEUS DADOS CADASTRAIS CUJA INTENÇÃO É FIGURAR NO ROL DENTRE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS PARA ATUAR NOS PROCESSOS QUE TRAMITAM NESTE TRIBUNAL DO CEARÁ. Analisado o pedido do Requerente, os membros da Comissão deliberaram que o Sr. RISTIANO DA ROSA SCHONTAG deve ser intimado a juntar documentos comprobatórios do Edital
Deliberações:	Analisado o pedido do Requerente, os membros da Comissão deliberaram que no processo de credenciamento do Sr. CRISTIANO DA ROSA SCHONTAG deve ser juntada cópia do EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 2/2021 e o Requerente ser intimado a juntar documentos comprobatórios para análise da Comissão
Processo:	Processo 8517676-51.2022.8.06.0000 Dados da Autuação Autuado em: 29/08/2022 às 15:16 Unidade origem: TJCESERDMP - SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO, MALOTE E PROTOCOLO Unidade responsável: TJCESUPJUD - SUPERINTENDENCIA DA AREA JUDICIARIA Parte: DANIELA DE SOUZA CASTELO - Assunto: Informações / Documentos - Administrativo Detalhamento: EDITAL 2/2021 DJE Nº 2737 DE 18/11/2021- CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO - ANIELA DE SOUZA CASTELO- LEILOEIRA OFICIAL COM REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL Nº 23, VEM PERANTE V. EXª FIRMAR O PRESENTE TERMO DE CREDENCIAMENTO E COMPROMISSO COM BASE NO CAPITULO II DA RESOLUÇÃO Nº 6, DE 4.5.2017 E SUAS ALTERAÇÕES.
Deliberações:	Analisado o pedido da Requerente, averiguou-se que se trata de pedido já analisado em credenciamentos anteriores (Processo nº 8512014-48.2018.8.06.0000), cujo cadastro foi recusado em virtude de que a candidata possui relação societária com outro leiloeiro credenciado, compartilhando o mesmo portal eletrônico de fls. 30. e endereço de fls. 34 destes autos.
	Determinou-se a intimação da Requerente para ser intimada do presente indeferimento e, querendo, apresentar manifestação no prazo de 15 dias.
Processo:	Processo 8519709-14.2022.8.06.0000 Dados da Autuação Autuado em: 22/09/2022 às 09:58 Unidade origem: TJCESERDMP - SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO, MALOTE E PROTOCOLO Unidade responsável: TJCESUPJUD - SUPERINTENDENCIA DA AREA JUDICIARIA Parte:

	<p>CONCEIÇÃO MARIA FIXER Assunto: Informações / Documentos - Administrativo Detalhamento: CREDENCIAMENTO VEM POR MEIO DESTE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO ANEXA, REQUER SEJA DEFERIDO SEU CREDENCIAMENTO AO TJCE, COM O OBJETIVO DE REALIZAR ALIENAÇÃO JUDICIAL NO ÂMBITO DESTE ESTADO DO CEARÁ.</p>
Deliberações:	<p>Analisando o requerimento em epígrafe, verificou-se que a Comissão se manifestará após os documentos serem submetidos ao checklist inicial a ser padronizado com base no EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 2/2021.</p>
	<p>O processo será encaminhado para a Diretoria de Apoio às Atividades Judiciais para adequar o checklist dos credenciamentos anteriores. Ver processo nº 8512014-48.2018.8.06.0000.</p>

4. Pendencias e De Reuniões Anteriores e suas Deliberações

Leiloeiro:	<p>Quanto ao processo de renovação do credenciamento do leiloeiro FERNANDO MONTENEGRO CASTELO: Edital 2/21. Item 5.1.1.e: Currículo de sua atuação como leiloeiro (AUSENTE); Item 5.1.1.g: Comprovante de certificado digital (AUSENTE); Item 5.1.1.i: Prova de idoneidade, a ser comprovada mediante apresentação de certidões negativas expedidas pelas Justiças Federal e Estadual, no foro cível e criminal, correspondentes à circunscrição em que o interessado tiver domicílio, concernentes ao último quinquênio (CERTIDÃO ESTADUAL CÍVEL POSITIVA); Item 5.1.2.c Declaração de dados de conta bancária para fins de crédito de comissão, se for o caso (AUSENTE); Item 5.1.2.g: Declaração de que dispõe de imóvel, mesmo que locado, caso em que o contrato deve ter vigência pelo período de validade do cadastramento, destinado à guarda e à conservação dos bens removidos, com informações sobre a área e endereço completo atualizado (logradouro, número, bairro, município e código de endereçamento postal), onde deverá ser mantido atendimento ao público (AUSENTE). Demais documentos OK.</p>
Deliberações:	<p>Analisando a análise em epígrafe, a Comissão estipulou intimação e prazo de 15 dias para o leiloeiro FERNANDO MONTENEGRO CASTELO apresentar corretiva das pendências.</p>
Leiloeiro:	<p>Em relação ao processo de renovação de credenciamento do leiloeiro SILVIO MARASCHI, também não é possível verificar o nº do PA. Analisando a documentação arquivada no Teams, considero NÃO ATENDIDOS os seguintes itens do Edital 2/2021: 5.1.1.c (AUSENTE); 5.1.1.n (JUNTADO SOMENTE O EXTRATO DA CONSULTA AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL); 5.1.2.g (AUSENTE); 5.1.2.h (JUNTADA DECLARAÇÃO REMISSIVA AO CREDENCIAMENTO ANTERIOR); 5.1.2.i (JUNTADA DECLARAÇÃO REMISSIVA AO CREDENCIAMENTO ANTERIOR); 5.1.2.j (JUNTADA DECLARAÇÃO REMISSIVA AO CREDENCIAMENTO ANTERIOR); 5.1.2.k (AUSENTE); 5.1.2.l (JUNTADA DECLARAÇÃO REMISSIVA AO CREDENCIAMENTO ANTERIOR); 5.1.2.m (JUNTADA DECLARAÇÃO REMISSIVA AO CREDENCIAMENTO ANTERIOR). Demais documentos OK.</p>

